

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 031/2024

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, III, C, § 3°, da Lei Federal n° 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores e no Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, **RECONHECE** no que segue abaixo:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no assessoramento para execução dos serviços de recuperação de créditos financeiros, oriundos das transferências constitucionais da cota parte do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS (FPM), pertencente ao Município de Maxaranguape/RN, referente aos últimos 05 (cinco) exercício, os honorários advocatícios no importe de 15% (Quinze Por Cento) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito da ação, após o trânsito em julgado, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4°, da Lei no 8.906/1994., junto a empresa MARCOS INACIO ADVOGADOS, CNPJ: 08.983.619/0001-75, Portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 14 de Março de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA:02582545481

Assinado de forma digital por MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA:02582545481 Dados: 2024.03.14 14:27:34

I -03'00'

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA Prefeita Municipal